

PORTARIA Nº 7/2012

ADR^a. SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, JUÍZA TITULAR DA 1^a VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

OBJETIVANDO a otimização dos serviços da secretaria, bem como visando maior segurança aos interessados, **DETERMINA:**

que, a partir desta data, os HONORÁRIOS PERICIAIS serão objeto de depósito em conta bancária indicada pelo perito nomeado nos autos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maracanaú, 04 de setembro de 2012.

SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA

Juíza Titular da 1^a VT de Maracanaú

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1068, DE 20.09.2012, CADERNO DO TRT DA 7^a REGIÃO.